



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.817, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinados a cobrir despesas no âmbito do Programa Bolsa Família, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.467, de 19 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas no âmbito do Programa Bolsa Família, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL		
08.244.0071.2	Atividade		
08.244.0071.2.421	IGD-BOLSA FAMÍLIA - CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	R\$	340.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	33.470,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	131.530,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por anulação total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL		
08.244.0071.2	Atividade		
08.244.0071.2.145	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	R\$	340.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	64.876,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.123,24
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 8197/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA4F-3BCA-F150-8CB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 19/02/2025 17:11:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 21/02/2025 19:50:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FA4F-3BCA-F150-8CB4>

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 25/fevereiro/25 - Ano XLIII – Nº 11.650